

Resolução nº : 11582/98
Protocolo nº : 442334/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Considerar regular a prestação de contas de Convênio, objeto desta Tomada de Contas e, em consequência, determinar seu arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1998.

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência